

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **“Contratação de de serviços de pedreiro para manutenção dos prédios e espaços públicos e eventuais demandas da Administração”**, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.229/2025, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova - RS, 07 de abril de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2026, de 07 de abril de 2026

Homologo o presente processo e adjudico à empresa **NELSON MONTEIRO AGRIMPHO 01782106928**, inscrita no **CNPJ nº 28.964.711/0001-03**, o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, objeto desta dispensa de licitação referente à **“Contratação de de serviços de pedreiro para manutenção dos prédios e espaços públicos e eventuais demandas da Administração”**.

Linha Nova - RS, 07 de abril de 2026.

Guiomar Raul Wingert
Prefeito Municipal